



Agência Reguladora de Saneamento
Iluminação Pública e Mobilidade

AGR - Tubarão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021, o processo de compra ou contratação deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Agência Reguladora de Saneamento, Iluminação Pública e Mobilidade – AGR Tubarão

Responsável pela Demanda: Ciro Luiz Tokarski

Cargo: Supervisor de Planejamento

Matrícula/Portaria: 57

Telefone: (48) 3621-9016

E-mail: planejamento@agr.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Existe a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoramento relacionado às análises técnico, econômico e financeiras dos serviços regulados pela Agência Reguladora de Saneamento, Iluminação Pública e Mobilidade – AGR Tubarão.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de assessoramento técnico econômico e financeiro relativo aos instrumentos contratuais dos serviços regulados pela AGR Tubarão, torna-se necessário contratar uma empresa especializada para prestar o serviço de assessoramento. Isso se deve à complexidade desses estudos e às necessidades da AGR no que diz respeito à análise técnica de engenharia, econômico-financeira e jurídica. As revisões contratuais são processos cruciais para garantir que os instrumentos contratuais de prestação de serviço público, estejam alinhados com as necessidades atuais e com as regulamentações vigentes. Além disso, a análise técnica

desempenha um papel fundamental na avaliação das infraestruturas existentes, identificação de melhorias necessárias e garantia da eficiência operacional dos serviços.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

- i. Apoio na tomada de decisões referente às revisões dos contratos de prestação de serviço;
- ii. Suporte técnico;
- iii. Atualização da planilha econômico-financeira e tarifária;
- iv. Suporte no estudo de matriz tarifária.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

Item	Descrição / especificação	Tipo do Item	Unidade de medida	Qde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoramento relacionado às análises técnico, econômico e financeiras dos serviços regulados pela Agência Reguladora de Saneamento, Iluminação Pública e Mobilidade – AGR Tubarão.	Serviço	Hora Técnica	500	R\$ 558,60	R\$ 279.300,00
Total Geral					R\$ 279.300,00	

O valor da contratação foi estimado utilizando-se como método a mediana dos valores pesquisados no Portal Nacional de Compras Públicas.

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de R\$ 279.300,00 (Duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais) para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

2.047 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

(2) – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - 1.501.0000.2401. –OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - AGR

(código/elemento de despesa) - 3.3.90.39.05

9. PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prazo: Até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

Local: Agência Reguladora de Saneamento, Iluminação Pública e Mobilidade – AGR Tubarão, Rua Tubalcain Faraco, nº 85 – Sala 704, Centro, CEP 88701-150 – Tubarão/SC.

Horário: 13:00h – 19:00h

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Ana Cristine Orige Medeiros.

Matrícula: 55

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico na Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão/SC., 05 de novembro de 2025.

Ciro Luiz Tokarski
Supervisor de Planejamento
AGR Tubarão